

MINISTÉRIO DO TURISMO
Secretaria Nacional de Políticas de Turismo
Departamento de Estruturação, Articulação e Ordenamento Turístico
Coordenação-Geral de Regionalização

**III CHAMADA PARA A APRESENTAÇÃO DE
CASOS DE SUCESSO NA IMPLEMENTAÇÃO DO
PROGRAMA DE REGIONALIZAÇÃO DO TURISMO
– ROTEIROS DO BRASIL**



COORDENAÇÃO GERAL
Ana Clévia Guerreiro Lima

EQUIPE TÉCNICA
Andrea Aiolfi
Philippe Fauguet Figueiredo
Ricardo de Freitas Mello

COLABORADORA
Janailda Saboia Marques

Brasília, 18 de abril de 2011.

APRESENTAÇÃO

Com intuito de dar continuidade às ações que visam promover e estimular o desenvolvimento do turismo no Brasil, o Ministério do Turismo está elaborando a terceira edição do Plano Nacional de Turismo, que compreende o período 2011-2014.

O Plano Nacional de Turismo será elaborado pelo Ministério do Turismo, após consultados os segmentos públicos e privados interessados, inclusive o Conselho Nacional de Turismo, e será aprovado pela Presidente da República.

Como premissas serão consideradas a redução das desigualdades regionais, a geração de oportunidades de emprego e empreendedorismo, a sustentabilidade, a ampliação da participação e do diálogo com a sociedade e a inovação.

Considerando, entretanto, os termos do Plano Nacional de Turismo 2007-2010, observa-se que o Programa de Regionalização – Roteiros do Brasil é o Programa estruturante do Ministério do Turismo para promover o desenvolvimento turístico de forma sustentável e regionalizada no Brasil.

Traduz um modelo de gestão de política pública descentralizada, coordenada e integrada, baseada nos princípios da flexibilidade, articulação, mobilização, cooperação intersetorial e interinstitucional e na sinergia de decisões. Promove a cooperação e a parceria dos segmentos envolvidos: organizações da sociedade, instâncias de governos, empresários e trabalhadores, instituições de ensino, turistas e comunidade. Propõe, por meio da sensibilização e mobilização dos atores envolvidos: a organização das regiões turísticas; o planejamento da atividade turística de forma regionalizada; a estruturação e qualificação da oferta turística e a promoção e comercialização dos produtos turísticos desenvolvidos a partir das diretrizes do Programa

Em 2009 foi lançado o 3º Mapa da Regionalização do Turismo, que apresentou 276 regiões e 3.635 municípios turísticos. Também em 2009, durante o 4º Salão do Turismo, com a finalidade de reconhecer, compartilhar, gerar fontes de consulta e estimular o desenvolvimento de ações que visem a sustentabilidade econômica, social e cultural dos destinos e regiões turísticas, o Programa de Regionalização lançou a I Chamada para Apresentação de Casos de Sucesso.

Atualmente, verifica-se a evolução e o reconhecimento da importância das boas práticas como elemento estimulante da participação ativa dos agentes envolvidos com o turismo regional e o aperfeiçoamento de ações, inclusive pela concessão de um prêmio de reconhecimento, já recebido



por diversos destinos turísticos. As 2 Chamadas para Apresentação de Casos de Sucesso (lançados em 2009 e 2010) representam um grande amadurecimento da gestão participativa, e por isso **o Ministério do Turismo torna pública a III Chamada para a Apresentação de Casos de Sucesso na Implementação do Programa de Regionalização do Turismo – Roteiros do Brasil.**

Serão selecionadas, exclusivamente, as experiências relativas à implementação do Programa de Regionalização do Turismo, com base em suas diretrizes operacionais e em seus princípios fundamentais: sustentabilidade ambiental, econômica, sociocultural e institucional, participação, integração, flexibilização e descentralização.

Diante dos resultados alcançados a partir dessas experiências, após análise individual dos casos de sucesso, serão premiados no 6º Salão do Turismo – Roteiros do Brasil os casos que se enquadrarem nas categorias:

- ✓ Gestão Turística Municipal;
- ✓ Gestão Turística Regional;
- ✓ Roteiro Turístico;
- ✓ Roteiro ou Destino Turístico Segmentado;
- ✓ Sítio Eletrônico Promocional;
- ✓ Material promocional de um destino, roteiro ou região turística;
- ✓ Sustentabilidade Ambiental no Município;
- ✓ Sustentabilidade Social no Município; e,
- ✓ Sustentabilidade Cultural no Município.

Os critérios de seleção e demais informações do processo estão detalhados a seguir.



III CHAMADA PARA A APRESENTAÇÃO DE CASOS DE SUCESSO NA IMPLEMENTAÇÃO DO PROGRAMA DE REGIONALIZAÇÃO DO TURISMO – ROTEIROS DO BRASIL

O Ministério do Turismo, no uso de suas atribuições, torna pública a III Chamada para a Apresentação de Casos de Sucesso na Implementação do Programa de Regionalização do Turismo – Roteiros do Brasil.

1. OBJETO

Constitui objeto da presente chamada selecionar casos de sucesso na implementação do Programa de Regionalização do Turismo – Roteiros do Brasil, que contemplem as categorias listadas abaixo, agrupadas em três temáticas:

1.1. Gestão Turística

- A.1) Gestão Turística Municipal
- B.1) Gestão Turística Regional

1.2. Estratégias de Mercado

- A.2) Roteiro Turístico
- B.2) Roteiro ou Destino Turístico Segmentado
- C.2) Sítio Eletrônico Promocional
- D.2) Material promocional de um destino, roteiro ou região turística

1.3. Sustentabilidade

- A.3) Sustentabilidade Ambiental no Município
- B.3) Sustentabilidade Social no Município
- C.3) Sustentabilidade Cultural no Município

2. OBJETIVOS ESPECÍFICOS

- Reconhecer, compartilhar e estimular as boas práticas de ações implantadas, voltadas ao desenvolvimento turístico regional;
- Divulgar casos de sucesso como ferramentas para a inovação e a multiplicação de ações positivas nos destinos brasileiros;
- Sensibilizar os gestores públicos para o reconhecimento da atividade turística na condição de promotora do desenvolvimento econômico e social;
- Subsidiar a elaboração e execução de políticas públicas de turismo com base nas experiências positivas relatadas nos casos de sucessos;
- Gerar fontes de consulta para os discentes, docentes, terceiro setor, governo e setor privado interessados no tema.



3. DA PARTICIPAÇÃO

3.1. Poderão participar da **III Chamada de Apresentação dos Casos de Sucesso na Implementação do Programa de Regionalização do Turismo – Roteiros do Brasil**, municípios e regiões que participem do referido Programa.

Podem ser proponentes:

- Governos Estaduais;
- Prefeituras Municipais;
- Colegiados (fóruns, conselhos, associações, comitês, agências, dentre outros);
- SEBRAE;
- SENAC;
- SENAR; e
- SESC.

4. DA INSCRIÇÃO

4.1. A inscrição é gratuita e estará aberta no período de 18 de abril a 13 de maio de 2011.

4.2. Os proponentes poderão concorrer em todas as categorias apresentadas no item 1, desta III Chamada.

4.3. A inscrição e a proposta deverão ser feitas em formulário modelo, anexo I e II desta III Chamada, disponíveis para *download* e impressão no sítio eletrônico www.turismo.gov.br.

4.4. A inscrição e toda a documentação relacionada deverão ser entregues no Ministério do Turismo, nos termos estabelecidos nesta chamada, Via Sedex ou protocoladas na Coordenação-Geral de Regionalização, no Shopping ID, localizado na SCN Qd. 06, Torre "A" Sala 1210 – 12º andar, CEP: 70.716-900, em Brasília - DF, até às 18h do dia 13 de maio de 2011, devendo ser apresentadas em um único envelope.

4.5 Para as inscrições enviadas por Sedex será considerada a data da sua postagem. Não serão admitidas aquelas enviadas por outros serviços dos correios, por exemplo, carta simples ou registrada.

4.6. O envelope deverá estar lacrado e identificado como "III Chamada de Apresentação dos Casos de Sucesso na Implementação do Programa de Regionalização do Turismo – Roteiros do Brasil", especificando o nome do proponente e o Título do Caso de Sucesso.



4.7. A proposta deverá ser apresentada em papel A-4, com margens de 2 cm de comprimento e largura, em fonte Arial, tamanho 12 e com o espaçamento entre linhas de 1,5.

4.8. Não há número máximo de propostas a ser enviada por proponente. Dessa forma, cada proponente poderá enviar quantas propostas desejar, desde que as mesmas cumpram os requisitos descritos nesta Chamada.

4.9. O ato da inscrição implica ao interessado a:

4.9.1. Observância dos regulamentos e responsabilidade pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados;

4.9.2. Aceitação plena e irrevogável de todos os termos, cláusulas e condições constantes nesta seleção de projetos e seus anexos.

5. DA SELEÇÃO

5.1. A seleção das propostas dar-se-á em uma única etapa.

5.2 A análise dos casos de sucesso será realizada por uma Comissão de Avaliação composta por técnicos do Ministério do Turismo, representantes de instituições de ensino acadêmicas e especialistas em desenvolvimento e gestão regional, a serem designados mediante portaria interna do Ministério do Turismo.

5.3. As propostas serão avaliadas de 0 (zero) a 100 (cem) pontos, sendo que 50 (cinquenta) pontos correspondem ao atendimento dos critérios relacionados à apresentação dos documentos comprobatórios, item 5.3.1 e 50 (cinquenta) pontos correspondem à análise técnica da Comissão, baseada nos critérios descritos no item 5.3.2. desta chamada.

5.3.1 A seguir são apresentados os critérios e os documentos comprobatórios para cada uma das categorias em que poderão concorrer os casos de sucesso. Ressalta-se, porém, que para consideração dos critérios faz-se necessário o envio dos documentos comprobatórios.

TEMA: GESTÃO TURÍSTICA

A.1) GESTÃO TURÍSTICA MUNICIPAL

Critérios:

- ✓ Ter órgão oficial de turismo instituído pelo município, quer seja uma secretaria municipal, um departamento situado em uma secretaria, uma fundação, agência ou empresa municipal de turismo;



- ✓ Ter recursos destinados exclusivamente ao turismo, no orçamento atual do órgão oficial de turismo (Lei do Orçamento Anual - LOA);
- ✓ Ter colegiado local de turismo (conselho, fórum ou outro tipo de colegiado) que agrupe, em uma rede de colaboração, um conjunto de atores do poder público, privado e terceiro setor que esteja em funcionamento e seja atuante;
- ✓ Ter realizado e/ou atualizado o planejamento do turismo para o município nos últimos três anos;
- ✓ Ter implementada, pelo menos, uma ação prevista no planejamento turístico para o município;
- ✓ Ter realizado e/ou atualizado o inventário da oferta turística nos últimos dois anos.

Documentos comprobatórios:

- ✓ Cópia do documento legal da criação do órgão oficial de turismo do município;
- ✓ Cópia da lei que prevê orçamento destinado para o órgão oficial de turismo (LOA);
- ✓ Cópia da ata ou documento legal de criação do colegiado local de turismo;
- ✓ Cópia da ata, da última reunião do colegiado local de turismo;
- ✓ Cópia eletrônica (CD ou DVD) do plano de turismo do município elaborado e/ou atualizado, dos últimos três anos;
- ✓ Relatório com imagem ou outro documento que comprovem a execução da(s) ação(ões) prevista(s) no planejamento turístico para o município;
- ✓ Cópia eletrônica (CD ou DVD) dos formulários do inventário da oferta turística, devidamente preenchidos e datados ou declaração com o endereço do sítio eletrônico/sistema onde o inventário da oferta turística do município esteja disponível.

B.1) GESTÃO TURÍSTICA REGIONAL

Critérios:

- ✓ Ter órgão oficial de turismo instituído pelos municípios, quer seja um departamento situado em uma secretaria, uma fundação, agência ou empresa municipal de turismo;
- ✓ Ter instância de governança regional instituída e atuante, que abranja todos os municípios que integram a região turística reconhecida pelo Programa de Regionalização do Turismo e seja composta por representantes do poder público, privado e terceiro setor;
- ✓ Ter realizado e/ou atualizado o planejamento turístico para a região de forma participativa e contemplando os diversos atores que compõem a



atividade turística, tais como poder público, iniciativa privada e terceiro setor, nos últimos três anos;

- ✓ Ter implementado, pelo menos, uma ação prevista no planejamento turístico para a região;
- ✓ Ter realizado e/ou atualizado o inventário da oferta turística nos últimos dois anos, em todos os municípios que compõem a Região.

Documentos comprobatórios

- ✓ Cópia do documento legal que instituiu a criação do órgão oficial de turismo dos municípios;
- ✓ Cópia da ata ou documento legal de criação da instância de governança regional, contendo sua composição (municípios e instituições);
- ✓ Cópia da ata da última reunião da instância de governança regional;
- ✓ Cópia eletrônica (CD ou DVD) do planejamento turístico para a região elaborado e/ou atualizado nos últimos três anos;
- ✓ Relatório com imagem ou outro documento que comprovem a execução da(s) ação(ões) prevista(s) no planejamento turístico para a região;
- ✓ Cópia eletrônica (CD ou DVD) dos formulários do inventário da oferta turística, devidamente preenchidos e datados ou declaração com o endereço do sítio eletrônico/sistema onde o inventário da oferta turística do município esteja disponível.

TEMA: ESTRATÉGIAS DE MERCADO

A.2) ROTEIRO TURÍSTICO

Critérios:

- ✓ Ser composto por mais de um município e/ou distrito;
- ✓ Ser operado e comercializado pela iniciativa privada quer sejam agências e/ou operadoras de turismo ou por meio de venda direta e por sítios eletrônicos;
- ✓ Ter os prestadores de serviços turísticos envolvidos no roteiro (meios de hospedagem, agência de turismo, transportadora turística, organizadora de eventos, parque temático, acampamento turístico e guias de turismo) cadastrados no Ministério do Turismo - CADASTUR e em situação regular;
- ✓ Ter sido promovido e/ou comercializado em evento(s) turístico(s) nos últimos dois anos;
- ✓ Ter sido promovido e/ou comercializado em mídias eletrônicas e/ou impressas e/ou estratégias de comunicação, como peças publicitárias de internet e ações em mídias sociais nos mercados nacional e/ou internacional;



- ✓ Ter sido promovido por meio de *famtours* ou *press trips* nos últimos dois anos;
- ✓ Possuir sinalização turística, de acordo com o Guia Brasileiro de Sinalização Turística;
- ✓ Possuir centro(s) de atendimento ao turista nos principais municípios e/ou distritos do roteiro.

Documentos comprobatórios:

- ✓ Material promocional, tarifários e descritivo das agências, operadoras e/ou outras empresas que comercializam o roteiro;
- ✓ Listagem dos prestadores de serviços turísticos, em situação regular no CADASTUR, contendo nome, CNPJ e ou CPF, sítio eletrônico, e-mail, endereço e telefone;
- ✓ Certificado, fotos ou outro documento que comprove a apresentação do roteiro em evento(s) turístico(s) promocional(is) nacional(is) e/ou internacional(is) nos últimos dois anos, citando o nome dos eventos, local e período de realização;
- ✓ Declaração com o(s) endereço(s) do(s) sítio(s) eletrônico(s) onde são apresentadas informações do roteiro turístico e/ou peça(s) publicitária(s) em formato HTML / flash em CD ou DVD; para as mídias sociais, um breve relatório da ação executada e dos resultados alcançados;
- ✓ Material promocional impresso e/ou vídeo do roteiro;
- ✓ Imagens (fotos e/ou vídeos) e lista de presença ou declaração assinada por representante de instituições que participaram de *famtours* ou *press trips* no roteiro, nos últimos dois anos;
- ✓ Imagens (fotos e/ou vídeos) que comprovem a existência de sinalização turística, de acordo com o Guia Brasileiro de Sinalização Turística;
- ✓ Imagens (fotos e/ou vídeos) do(s) centro(s) de atendimento ao turista existente(s) nos municípios e/ou distritos do roteiro.

B.2) ROTEIRO TURÍSTICO OU DESTINO SEGMENTADO

Critérios:

- ✓ Ser composto por mais de um município e/ou distrito;
- ✓ Ser operado e comercializado pela iniciativa privada quer sejam agências e/ou operadoras de turismo ou por meio de venda direta e sítios eletrônicos;
- ✓ Oferecer atividades específicas do segmento indicado;
- ✓ Ter os prestadores de serviços turísticos envolvidos no roteiro (meios de hospedagem, agência de turismo, transportadora turística, organizadora de eventos, parque temático, acampamento turístico e



- guias de turismo) cadastrados no Ministério do Turismo - CADASTUR e em situação regular;
- ✓ Ter sido promovido e/ou comercializado em eventos turísticos nos últimos dois anos;
 - ✓ Ter sido promovido e/ou comercializado em mídias eletrônicas e/ou impressas e/ou estratégias de comunicação, como peças publicitárias de internet e ações em mídias sociais nos mercados nacional e/ou internacional;
 - ✓ Ter sido promovido por meio de *famtours* e *press trips* nos últimos dois anos;
 - ✓ Possuir sinalização turística, de acordo com o Guia Brasileiro de Sinalização Turística;
 - ✓ Possuir centro(s) de atendimento ao turista nos principais municípios do roteiro.

Documentos comprobatórios:

- ✓ Material promocional segmentado, tarifários e descritivo das agências, operadoras e/ou outras empresas que comercializam o roteiro;
- ✓ Listagem dos prestadores de serviços turísticos, em situação regular no CADASTUR, contendo nome, CNPJ e ou CPF, sítio eletrônico, e-mail, endereço e telefone;
- ✓ Certificado, fotos ou outro documento que comprove a promoção/comercialização dos roteiros em eventos turísticos nacionais e/ou internacionais nos últimos dois anos, citando o nome dos eventos, local e período de realização;
- ✓ Declaração com o(s) endereço(s) do(s) sítio(s) eletrônico(s) onde são apresentadas informações do roteiro turístico e/ou peça(s) publicitária(s) em formato HTML / flash em CD ou DVD; para as mídias sociais, um breve relatório da ação executada e dos resultados alcançados;
- ✓ Material promocional impresso e/ou vídeo do roteiro;
- ✓ Imagens (fotos e/ou vídeos) e lista de presença ou declaração assinada por representante de instituições que participaram de *famtours* ou *press trips* no roteiro, nos últimos dois anos;
- ✓ Imagens (fotos e/ou vídeos) que comprovem a existência de sinalização turística, de acordo com o Guia Brasileiro de Sinalização;
- ✓ Imagens (fotos ou vídeos) do(s) centro(s) de atendimento ao turista existente(s) nos principais municípios e/ou distritos do roteiro;



C.2) SÍTIO ELETRÔNICO (*SITE*) PROMOCIONAL DE UM DESTINO, ROTEIRO OU REGIÃO TURÍSTICA

Critérios:

- ✓ Disponibilizar informações e *links* de prestadores de serviços turísticos do(s) município(s), incluindo equipamentos e serviços de hospedagem, alimentação, agenciamento, transportes, eventos, lazer e entretenimento e comércio de produtos locais e regionais: produção associada ao turismo;
- ✓ Ter os prestadores de serviços turísticos apresentados no sítio eletrônico (meios de hospedagem, agência de turismo, transportadora turística, organizadora de eventos, parque temático, acampamento turístico e guias de turismo) cadastrados no Ministério do Turismo - CADASTUR e em situação regular;
- ✓ Ter informações, imagens, vídeos, áudios e mapas sobre roteiros e produtos turísticos, meios de acesso, órgãos de turismo, aspectos físico-geográficos, históricos, sócio-econômicos, culturais e ambientais, feriados, datas comemorativas e calendário de eventos;
- ✓ Ter informações sobre serviços públicos essenciais tais como corpo de bombeiros, delegacias/postos de polícia, serviços de busca e salvamento, serviço de polícia marítima/aérea/de fronteiras e sistema médico-hospitalar;
- ✓ Possuir ferramentas que possibilite o usuário interagir com o conteúdo disponível, tais como *e-mail*, *chat*;
- ✓ Disponibilizar o conteúdo em outro idioma.

Documentos comprobatórios:

- ✓ Declaração constando o endereço eletrônico do sítio e/ou peças em formato HTML / flash em CD ou DVD;
- ✓ Listagem dos prestadores de serviços turísticos que possuam *links* no sítio, em situação regular no CADASTUR, contendo nome, CNPJ e ou CPF, sítio eletrônico, e-mail, endereço e telefone.

D.2) MATERIAL PROMOCIONAL DE UM DESTINO, ROTEIRO OU REGIÃO TURÍSTICA

Critérios:

- ✓ Apresentar descrição do roteiro ou região, destacando o nome de todos os municípios contemplados, principais atrativos, aspectos naturais e culturais, gastronomia típica, peculiaridades e curiosidades dos municípios, segmentos turísticos contemplados e atividades ou práticas que podem ser desenvolvidos pelo turista;



- ✓ Possuir mapa turístico do roteiro ou região, ressaltando os principais atrativos, vias de acesso e distâncias entre os municípios;
- ✓ Disponibilizar contatos institucionais – sítio eletrônico (*site*), endereço eletrônico dos Órgãos Oficiais de Turismo estadual e municipais ou do(s) centro(s) de informação(ões) turística(s);
- ✓ Ter os prestadores de serviços turísticos apresentados no material promocional (meios de hospedagem, agência de turismo, transportadora turística, organizadora de eventos, parque temático, acampamento turístico e guias de turismo) cadastrados no Ministério do Turismo - CADASTUR e em situação regular.

Documentos comprobatórios:

- ✓ Material promocional: vídeos, brindes e impressos do município, roteiro ou região turística;
- ✓ Peças publicitárias de internet em formato HTML / flash em CD ou DVD;
- ✓ Listagem dos prestadores de serviços turísticos, em situação regular no CADASTUR, contendo nome, CNPJ e ou CPF, sítio eletrônico, endereço eletrônico, endereço e telefone.

TEMA: SUSTENTABILIDADE

A.3) SUSTENTABILIDADE AMBIENTAL NO MUNICÍPIO

Critérios:

- ✓ Ter órgão oficial de meio ambiente instituído pelo município, quer seja um departamento situado em uma secretaria, uma fundação, agência ou empresa municipal de meio ambiente;
- ✓ Ter uma instância de governança no município, quer seja um fórum, conselho ou comitê de meio ambiente;
- ✓ Ter plano de desenvolvimento ambiental do município;
- ✓ Ter rede pública de distribuição de água no município;
- ✓ Ter rede pública de coleta e tratamento de esgoto no município;
- ✓ Ter rede pública de coleta e destinação pública de resíduos no município;
- ✓ Ter uma política no município de incentivo ao uso de atrativos naturais e equipamentos turísticos pela população.



Documentos comprobatórios:

- ✓ Cópia do documento legal da criação do órgão oficial de meio ambiente do município;
- ✓ Cópia da ata ou instrumento legal de criação da instância de governança, assinada por seu representante máximo, contendo sua composição (municípios e instituições);
- ✓ Cópia do plano de desenvolvimento ambiental do município;
- ✓ Declaração assinada pelo representante máximo do município e/ou do dirigente do órgão responsável pelo sistema de distribuição de água do município, informando o percentual da prestação dos respectivos serviços;
- ✓ Declaração assinada pelo representante máximo do município e/ou do dirigente do órgão responsável pelo sistema de coleta e tratamento de esgoto do município, informando o percentual da prestação dos respectivos serviços;
- ✓ Declaração assinada pelo representante máximo do município e/ou do(s) dirigente(s) do órgão responsável pelo sistema de coleta e destinação pública de resíduos do município, informando o percentual da prestação dos respectivos serviços;
- ✓ Cópia do documento legal que instituiu a política e/ou material de divulgação da política junto a população.

B.3) SUSTENTABILIDADE SOCIAL NO MUNICÍPIO

Critérios:

- ✓ Ter órgão oficial de desenvolvimento social instituído pelo município, quer seja um departamento situado em uma secretaria, uma fundação, agência ou empresa municipal de desenvolvimento social;
- ✓ Ter Conselho e/ou Centros de Referência de Assistência Social (CRAS);
- ✓ Ter uma política de prevenção e enfrentamento a exploração sexual de crianças e adolescentes no município;
- ✓ Ter população com acesso ao sistema de educação, de acordo com faixas de ensino, fundamental e médio no município;
- ✓ Ter programas voltados à qualificação profissional na atividade turística no município;
- ✓ Ter uma política no município de incentivo do uso de atrativos e equipamentos turísticos pela população.

Documentos comprobatórios:

- ✓ Cópia do documento legal da criação do órgão oficial de desenvolvimento social;



- ✓ Cópia do documento legal que criou o Conselho e/ou Centros de Referência de Assistência Social (CRAS) no município;
- ✓ Cópia do documento legal que instituiu a política e/ou material de divulgação da política de enfrentamento a exploração sexual crianças e adolescentes no município;
- ✓ Declaração assinada pelo representante máximo do município e/ou do dirigente do órgão responsável pelo sistema de educação no município, informando o percentual de habitantes com acesso ao sistema de educação, de acordo com faixas de ensino, fundamental e médio no município;
- ✓ Cópia do programa de qualificação ou documentos que comprovem a implementação do programa;
- ✓ Cópia do documento legal que instituiu a política e/ou material de divulgação da política junto a população.

C.3) SUSTENTABILIDADE CULTURAL NO MUNICÍPIO

Critérios:

- ✓ Ter órgão oficial de cultura instituído pelo município, quer seja um departamento situado em uma secretaria, uma fundação, agência ou empresa municipal de cultura;
- ✓ Ter um Conselho de Política Cultural no município;
- ✓ Adotar medidas que incentivem a preservação e valorização do patrimônio histórico cultural, quer sejam os bens materiais e imateriais da cultura no município;
- ✓ Ter calendário oficial de eventos culturais realizados nos últimos dois anos no município;
- ✓ Ter bens tombados, tanto patrimônio histórico e/ou cultural no município, podendo ser municipal, estadual ou federal;
- ✓ Ter uma política de fomento à produção associada ao turismo no município;
- ✓ Ter uma política no município de incentivo do uso de atrativos culturais e equipamentos turísticos pela população.

Documentos comprobatórios:

- ✓ Cópia do documento legal da criação do órgão oficial de cultura do município;
- ✓ Cópia do documento legal da criação do Conselho de Política Cultural no município;
- ✓ Apresentar documentos que comprovem a aplicação das medidas de valorização e preservação do patrimônio histórico cultural no município;
- ✓ Apresentar o calendário oficial de eventos;



- ✓ Apresentar fotos e/ou vídeos que comprovem a realização dos eventos culturais realizados nos últimos dois anos que constem no calendário oficial no município;
- ✓ Cópia do documento legal que instituiu o tombamento do(s) bem(ns) do município;
- ✓ Cópia do documento legal que instituiu a política de fomento a produção associada ao turismo e/ou material de divulgação da política junto a população;
- ✓ Cópia do documento legal que instituiu a política de incentivo ao uso dos atrativos e equipamentos turísticos pela população no município e/ou material de divulgação da política;
- ✓ Cópia do documento legal que instituiu a política de incentivo do uso de atrativos culturais e equipamentos turísticos pela população e/ou material de divulgação da política junto a população.

5.3.2. A seguir são apresentados os critérios para análise técnica da Comissão de Avaliação:

- Alinhamento da proposta apresentada com as políticas do Programa de Regionalização do Turismo – Roteiros do Brasil;
- Relevância da temática;
- Originalidade ou inovação na implementação da proposta;
- Contribuição efetiva para o fortalecimento do destino ou região;
- Apresentação de medidas orientadoras de atuação prática ou propostas concretas de intervenção no destino ou região, com vistas ao seu desenvolvimento e consolidação;
- Impacto das ações, resultantes em benefícios econômico, social ou ambiental para o destino, região ou comunidade local;
- Possibilidade de multiplicação da experiência em outros destinos turísticos;
- Existência de parcerias institucionais;
- Envolvimento e participação da comunidade;
- Apresentação do Caso de Sucesso de forma clara e objetiva.

5.4. As propostas vencedoras serão as que alcançarem maior pontuação em ordem decrescente de pontos, de acordo com a decisão soberana da Comissão de Avaliação, a qual não caberá recurso.

6. DO RESULTADO

6.1. O resultado será publicado no dia 10 de junho, nos sítios eletrônicos www.turismo.gov.br.



7. DA PREMIAÇÃO

7.1. A premiação estará dividida em duas modalidades:

7.1.1. Para o primeiro colocado:

- será entregue um Troféu Roteiros do Brasil em cerimônia solene, no 6º Salão do Turismo – Roteiros do Brasil.
- será divulgado o caso de sucesso em *releases* e em publicações exclusivas do 6º Salão do Turismo, no Portal Institucional do Ministério do Turismo como também do Salão do Turismo – Roteiros do Brasil.
- Será concedido espaço e oportunidade para apresentação em formato de palestra, no módulo Núcleo do Conhecimento, na 6ª edição do Salão do Turismo.
- Será lançada, pelo Ministério do Turismo, uma publicação, em âmbito nacional, com todos os casos e exemplos de sucesso premiados.

7.1.2. Para os demais participantes será entregue um certificado de participação.

8. DOS IMPEDIMENTOS E MOTIVOS PARA O INDEFERIMENTO DA INSCRIÇÃO

8.1. Serão indeferidas as inscrições das propostas que não se enquadrem nas categorias previstas no item 1, desta III Chamada.

8.2. Caso o proponente tenha concorrido na primeira e/ou segunda chamadas e sido premiado em primeiro lugar em determinada categoria, não mais poderá concorrer nesta III Chamada à mesma categoria, com a mesma proposta.

8.3. As inscrições, juntamente com a documentação solicitada, postadas em carta simples ou outra forma de envio não especificado nesta chamada e após a data limite serão automaticamente desconsideradas.

9. DA COMISSÃO ORGANIZADORA

Integram a Comissão Organizadora deste processo seletivo os técnicos da Coordenação Geral de Regionalização deste Ministério.



10. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1. Os casos deverão ser encaminhados ao MTur (endereço citado no item 4.4) pelos órgãos oficiais de turismo das unidades federadas, por intermédio dos interlocutores estaduais do Programa de Regionalização – Roteiros do Brasil;

10.2. Após a publicação do resultado desta chamada a comissão organizadora encaminhará aos primeiros colocados instrumento para o relato do caso de sucesso. O prazo para a devolução do documento preenchido será de até dez dias contados a partir da data da comunicação formal pela Comissão Organizadora;

10.3. As despesas relacionadas ao deslocamento, hospedagem e alimentação, para apresentação do Caso de Sucesso no Salão do Turismo, correrão por conta das instituições premiadas;

10.4. O Ministério do Turismo fica autorizado a publicar os Casos de Sucesso, em sua totalidade ou parcialmente, em mídias eletrônicas e/ou impressas.

10.5. Os proponentes serão responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e documentos apresentados nesta chamada, conforme Termo de Compromisso do anexo III.

10.6. Os casos omissos na presente Chamada serão decididos pela Comissão Organizadora;

10.7. Para esclarecimentos de eventuais dúvidas contatar a Coordenação Geral de Regionalização, no telefone (61) 2023-8149 ou pelo e-mail chamada.regionalizacao@turismo.gov.br

Brasília, 18 de abril de 2011.



ANEXO I – FICHA DE INSCRIÇÃO

1. TÍTULO DO CASO DE SUCESSO

2. TEMA E CATEGORIA DO CASO DE SUCESSO

1. Gestão Turística
 - A.1 - () Gestão Turística Municipal
 - B.1 - () Gestão Turística Regional
2. Estratégias de Mercado
 - A.2 - () Roteiro Turístico
 - B.2 - () Roteiro ou Destino Turístico Segmentado
 - C.2 - () Sítio Eletrônico Promocional
 - D.2 - () Material promocional de um destino, roteiro ou região turística
3. Sustentabilidade do Turismo
 - A.3 - () Sustentabilidade Ambiental no Município
 - B.3 - () Sustentabilidade Social no Município
 - C.3 - () Sustentabilidade Cultural no Município

DADOS DO PROPONENTE

3. - NOME OFICIAL DO PROPONENTE:

4. ENDEREÇO:

5. CEP:

--

6. MUNICÍPIO:

--

7. UNIDADE DA FEDERAÇÃO:

--

8. TELEFONE: (____) _____ - _____ / (____) _____ - _____

9. E-MAIL:

--

10. SÍTIO ELETRÔNICO:

--



8. REGIÃO TURÍSTICA:
<input type="text"/>
<input type="text"/>
9. MUNICÍPIO(S):
<input type="text"/>
<input type="text"/>
<input type="text"/>
 <u>DADOS DO DIRIGENTE (REPRESENTANTE LEGAL)</u>
NOME COMPLETO
<input type="text"/>
CARGO/FUNÇÃO:
<input type="text"/>
TELEFONE:
<input type="text"/>
E-MAIL:
<input type="text"/>



ANEXO II – MODELO DE APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA CASO DE SUCESSO

1. IDENTIFICAÇÃO DO PROPONENTE:

2. TÍTULO DO CASO DE SUCESSO:

3. TEMA / CATEGORIA:

1. Gestão Turística
 - A.1 - () Gestão Turística Municipal
 - B.1 - () Gestão Turística Regional
2. Estratégias de Mercado
 - A.2 - () Roteiro Turístico
 - B.2 - () Roteiro ou Destino Turístico Segmentado
 - C.2 - () Sítio Eletrônico Promocional
 - D.2 - () Material promocional de um destino, roteiro ou região turística
3. Sustentabilidade do Turismo
 - A.3 - () Sustentabilidade Ambiental no Município
 - B.3 - () Sustentabilidade Social no Município
 - C.3 - () Sustentabilidade Cultural no Município

4. CARACTERIZAÇÃO DA PROPONENTE: (até no máximo 30 linhas)

Descrever um breve histórico, tratando de sua criação, destacando seus objetivos, forma de gestão e as principais atividades realizadas, especialmente nas áreas de qualificação dos serviços turísticos, planejamento e gestão de regiões turísticas ou estruturação de roteiros turísticos em destinos, regiões e roteiros onde estão sendo ou foram desenvolvidos projetos do Ministério do Turismo.

5. DESCRIÇÃO DOS ANEXOS (documentos comprobatórios)



6. APRESENTAÇÃO DO CASO DE SUCESSO: (mínimo 30 linhas e no máximo 60 linhas)

Descrever de forma sucinta a proposta integral do caso de sucesso. O proponente informará aos avaliadores (MTur) de forma clara e objetiva as informações essenciais para o entendimento da proposta, tais como:

- Situação anterior à execução da proposta;*
- Como começou e como se desenvolveu;*
- Principais características da proposta;*
- Principais objetivos idealizados;*
- Qual a importância desta proposta para o desenvolvimento da atividade turística no destino ou região (fundamentar a pertinência e oportunidades da proposta, como resposta a um problema ou a uma demanda específica);*
- Qual o diferencial da proposta;*
- Originalidade e inovações;*
- Quais foram as principais parcerias estabelecidas;*
- Como se deu a participação da comunidade;*
- Quais os principais obstáculos superados;*
- Quais os impactos e resultados alcançados.*
- Quais foram as principais lições aprendidas;*
- Mutplicabilidade da proposta.*



ANEXO III – MODELO DE TERMO DE COMPROMISSO

TERMO DE COMPROMISSO

Eu, _____, abaixo-assinado, _____
 (cargo)_____, representante legal do(a) _____(nome da entidade
 proponente)_____ declaro que o conteúdo da proposta intitulada
 _____ e os documentos
 apresentados, são autênticos, originais, e de minha responsabilidade.
 Me comprometo a apresentar os documentos originais, quando solicitados pela
 Comissão Organizadora.

_____, _____ de _____ de 2011
 Local e data

Nome completo:

Nº do CPF:

Nº do RG:

